



Estado do Rio Grande do Sul.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.
Edital Complementar 05 ao EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE PIRAPÓ, Estado do Rio Grande do Sul representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AURI BRANDT KOCHHANN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 05, que DIVULGA OS LOCAIS DE PROVA E RETIFICA ITENS DO **EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

I. A relação dos candidatos distribuídos por local de prova encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, na aba “**LOCAIS DE PROVA**” e no site da Prefeitura www.pirapo.rs.gov.br.

II. O **EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICADO**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

11.10. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Doutorado, na área referente ao cargo pretendido.	1	5,0
Pós-Graduação – Mestrado, na área referente ao cargo pretendido.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h, na área referente ao cargo pretendido.	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

14.14. O candidato não poderá identificar seu recurso, com nome, número da inscrição, RG, ou CPF.

14.14.1. A banca somente analisará e responderá recurso desidentificado.

17.7. O edital poderá ser impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua publicação.

17.7.1. A impugnação deverá ser encaminhada pelo e-mail pirapo@msconcursos.com.br.

Pirapó, RS, 28 de fevereiro de 2023.

AURI BRANDT KOCHHANN.
Prefeito Municipal.